

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 613/2020**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa autorizar o Poder Executivo a instituir Noções de Direito e Cidadania no contraturno das escolas municipais de educação integral.

O art. 1º da propositura objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir Noções de Direito e Cidadania como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação da Cidade de São Paulo, a partir do 7º (sétimo) ano do Ensino Fundamental ao 1º ano do Ensino Médio.

Conforme o art. 2º, a matéria de Noções de Direito e Cidadania deverá ser ministrada por profissional graduado em Direito, com título reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, devendo ser abordados preferencialmente, para a consecução dos objetivos do projeto, os temas associados ao artigo 5º da Constituição Federal que guardem relação direta com a formação da cidadania, tais como direito do consumidor, direito de família, direito penal, direito digital e direito do trabalho.

O art. 3º dispõe que o conteúdo programático acima citado deverá ser dividido entre os anos letivos descritos no artigo 1º, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

De acordo com o art. 4º, o Executivo poderá celebrar contratos com instituições públicas e privadas para cumprimento dos estabelecido na presente lei.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em